



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS
PARA A CONTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE
DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas com a finalidade de conter e otimizar as despesas do Poder Executivo Municipal até o encerramento do presente exercício;

CONSIDERANDO o Memorando nº 103/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, até o final do presente exercício financeiro, fica determinado que todos os deslocamentos de servidores para fora do Município, que ensejarem o pagamento de diárias, deverão observar as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. O disposto neste Decreto não se aplica aos deslocamentos realizados para a remoção de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde e atendimento de ocorrências pelo Conselho Tutelar.

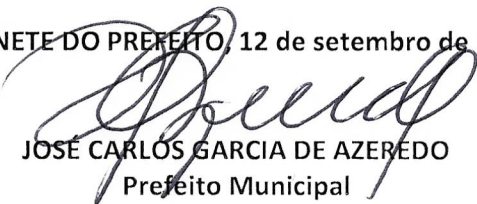
Art. 2º O pedido para o deslocamento deverá ser apresentado com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data prevista, mediante requerimento contendo o motivo, a localidade, a data e o tempo estimado de afastamento do servidor.

Art. 3º O pedido será analisado por Comissão Especial designada para esta finalidade, composta por 3 (três) servidores municipais, nomeados através de Portaria, que emitirá parecer dentro de 3 (três) dias úteis após o recebimento do protocolo.

Art. 4º Após emissão de parecer pela Comissão Especial, o pedido será submetido a despacho autorizativo pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2022.


JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ROZÉLES MADRID-DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo